Processo: 007.009/2024-0
Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE BLOCOS DE TRIO (CNPJ: 32.884.108/0001-80)	09/03/2024	**Ac. 8212/2020 – 1ª Câmara –** Sessão de 28/07/2020 (Condenatório) **Ac. 3694/2022 -1ª Câmara –** Sessão de 12/07/2022 (Recurso de Reconsideração)
LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA NETO (CPF: 310.702.215-20)	06/10/2022	**Ac. 4835/2022 – 1ª Câmara** Sessão de 23/08/2022 (Embargos de Declaração) **Ac. 3493/2023 – 1ª Câmara** Sessão de 02/05/2023 (exclusão de débito e multa de Paulo Ribeiro)

A partir do processo originador TC 033.044/2015-5 foram constituidos 3 processos de CBEXs: 007.009/2024-0 – Débito (Min. do Turismo) e 007.011/2024-5 - Multa.

Esclarecimentos adicionais:

Responsáveis:

- ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE BLOCOS DE TRIO - (CNPJ: 32.884.108/0001-80)

- LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA NETO - (CPF: 310.702.215-20)

Os responsáveis não constituiram advogado, interpuseram recursos, que foram providos, sem alteração de mérito, mas não solicitaram o parcelamento da dívida.

O Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto é o representante legal da Associação.

As tentativas de localização da Associação não lograram êxito e a notificação se deu por edital.

O Sr. Lourival foi notificado em seu endereço fornecido pela Receita Federal.

Registro que Lourival Mendes de Oliveira Neto não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

Deixou-se de constituir o processo de cobrança executiva relativo à multa aplicada, pelo acórdão condenatório, à Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) tendo em vista que esta foi tornada insubsist

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76909983.

Brasília, em 10 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Roberta Ribeiro Ferreira
Matrícula 9036-0
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76909983.